

PROJETO DE LEI N.º 005/2025
=De 23 de janeiro de 2025=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”,**

.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 23/JANEIRO/2025

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 15/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 11:56
Legislativo

TERMINADO EM:

PROJETO DE LEI Nº. 005-2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 005-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R\$ 50.214,80=(cinquenta mil, duzentos e quatorze reais, oitenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco	
3.3.50.39.00.95.0800 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 50.214,80
TOTAL -----	R\$ 50.214,80

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos do Governo Federal, provenientes do saldo financeiro do exercício de 2024, referente a Emenda Parlamentar e Conta Bancária abaixo especificadas:

a) Emenda nº 2024373000006 com programação 352510220240003, constante da Conta Bancária (150665) nº 32.894-4 – BB – PMJ – SEMAS – SIGTV 352510220240003 GND 3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 50.214,80
--	---------------

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 23 de janeiro de 2025.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº. 010-2025
PROJETO Nº. 005-2025
MENSAGEM Nº. 005-2025

Jardinópolis, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024”,

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional na importância de **R\$ 50.214,80 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais, oitenta centavos)**, na atual peça orçamentária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social. Referidos recursos serão repassados ao Lar São Vicente de Paulo através do Fundo Municipal da Assistência Social, na atividade 2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco, de acordo com o plano de trabalho.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente do saldo financeiro do exercício de 2024 no valor de **R\$ 50.214,80 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais, oitenta centavos)**, provenientes de recursos de emendas parlamentares federais transferidas e seus respectivos rendimentos até dezembro de 2024, constantes da Conta Bancária (150665) nº 32.894-4 – BB – PMJ – SEMAS – SIGTV 352510220240003 GND 3, AGÊNCIA 2211-X, Banco do Brasil S/A, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Saldo
Saldo Financeiro em 31/12/2023 -----	R\$ 0,00
Receita recebida em 2024	R\$ 50.000,00
Rendimento de aplicação financeira em 2024	R\$ 214,80
Saldo Financeiro Disponível em 31/12/2024 -----	R\$ 50.214,80

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%		Unidade	118	106
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%		Unidade	133	120
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%		Unidade	25	20
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%		Unidade	16	12
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%		Unidade	21	16
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%		Unidade	6	4
Abertura da Casa de Passagem		Unidade	-	-
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.009.901,22	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 005-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
AÇÕES				
ATIVIDADE		Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
10200			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 8.169.901,22		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.266.262,83	2.419.400,41	1.960.523,18	2.523.714,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 005-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.533.714,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 005-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº **2.064**

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.523.714,80
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 005-2025